

---

**Re: Dispensa nº 9002/2025 - PGE/RS - Solicitação de certidão**

---

**De** Limiar Serviços de Mão de Obra <limiarsetorcomercial@gmail.com>

**Data** Qua, 12/02/2025 16:38

**Para** DA - Equipe de Gestão de Contratos e Convênios - [ PGE ] <da-ecc@pge.rs.gov.br>

Prezados.

Boa tarde

Venho informar que a empresa já efetuou todos os procedimentos para regularização dos débitos junto à Receita Federal e aguarda a emissão da mesma, sendo assim pedimos a compreensão e o alongamento do prazo por mais alguns dias.

Atenciosamente

LIMIAR

Jorge Wilson

Em qua., 12 de fev. de 2025 às 15:27, DA - Equipe de Gestão de Contratos e Convênios - [ PGE ] <[da-ecc@pge.rs.gov.br](mailto:da-ecc@pge.rs.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Diante do encerramento do prazo estabelecido, questiono se a empresa irá apresentar comprovante/certidão de regularidade para com a Fazenda Federal para prosseguimento dos trâmites de contratação.

**AGUARDO RETORNO COM MÁXIMA URGÊNCIA.**

Atenciosamente.



Wellington da Silva Machado  
Dirigente da Equipe de Gestão de Contratos e Convênios  
Departamento de Administração  
Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul  
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar  
(51) 3288-1724 • (51) 98296-0005 (WhatsApp)  
[wellington-machado@pge.rs.gov.br](mailto:wellington-machado@pge.rs.gov.br)

---

**De:** Limiar Serviços de Mão de Obra <[limiarsetorcomercial@gmail.com](mailto:limiarsetorcomercial@gmail.com)>

**Enviado:** quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 17:40

**Para:** DA - Equipe de Gestão de Contratos e Convênios - [ PGE ] <[da-ecc@pge.rs.gov.br](mailto:da-ecc@pge.rs.gov.br)>

**Assunto:** Re: Dispensa nº 9002/2025 - PGE/RS - Solicitação de certidão

Boa tarde, ok, obrigado.

Em quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025, DA - Equipe de Gestão de Contratos e Convênios - [ PGE ] <[da-ecc@pge.rs.gov.br](mailto:da-ecc@pge.rs.gov.br)> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Informo que a dilação de prazo solicitada foi deferida pela Direção do Departamento de Administração.

De ordem, **prorroga-se em 5 dias úteis** o prazo concedido para apresentação de comprovante/certidão de regularidade para com a Fazenda Federal. Assim, o documento deve ser encaminhado impreterivelmente até o dia 12/02/2025.

Gentileza confirmar o recebimento desta mensagem.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Ariella Yung Soares  
Equipe de Gestão de Contratos e Convênios  
Departamento de Administração  
Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul  
[Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar, Porto Alegre/RS](http://Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar, Porto Alegre/RS)  
(51) 3288-1724 • [ariella-soares@pge.rs.gov.br](mailto:ariella-soares@pge.rs.gov.br)

---

**De:** Limiar Serviços de Mão de Obra <[limiarsetorcomercial@gmail.com](mailto:limiarsetorcomercial@gmail.com)>

**Enviado:** quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 13:50

**Para:** DA - Equipe de Gestão de Contratos e Convênios - [ PGE ] <[da-ecc@pge.rs.gov.br](mailto:da-ecc@pge.rs.gov.br)>

**Assunto:** Re: Dispensa nº 9002/2025 - PGE/RS - Solicitação de certidão

Prezados,

Boa Tarde solicitamos prorrogação do prazo para que possamos encaminhar a CND Receita Federal válida já estamos com o processo de regularização em andamento, e assim que sair encaminharemos com toda a urgência que se faz necessário.

Desde de já agradecemos.

Atenciosamente,

LIMIAR  
Jorge Wison

Em sex., 31 de jan. de 2025 às 12:23, Limiar Serviços de Mão de Obra <[limiarsetorcomercial@gmail.com](mailto:limiarsetorcomercial@gmail.com)> escreveu:

Boa tarde, recebido, estamos providenciando.

Desde já, agradecemos;  
Limiar serviços de mão de obra Ltda.

Em quarta-feira, 29 de janeiro de 2025, DA - Equipe de Gestão de Contratos e Convênios - [ PGE ] <[da-ecc@pge.rs.gov.br](mailto:da-ecc@pge.rs.gov.br)> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Informo que restou homologada a dispensa com disputa eletrônica nº 9002/2025, referente à contratação emergencial de 6 (seis) postos de trabalho de ajudante de motorista (CBO-7832) para a Procuradoria-Geral do Estado, na qual a LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI sagrou-se vencedora.

Contudo, conforme informado no certame, **solicito o encaminhamento de comprovante/certidão de regularidade para com a Fazenda Federal**, considerando que a validade do documento disponibilizado no sistema (em anexo) entra-se expirada.

A empresa foi considerada habilitada apesar da certidão vencida, em razão das disposições relativas às microempresas e as empresas de pequeno porte (art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006), que concede o prazo de 5 dias úteis para regularização da documentação.

Friso que nos termos do art. 43, §2º, da lei mencionada, "a não-regularização da documentação, no prazo previsto [...], implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas [...], sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação".

Ficamos no aguardo do documento e à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ariella Yung Soares  
Equipe de Gestão de Contratos e Convênios  
Departamento de Administração  
Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul  
[Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar, Porto Alegre/RS](http://Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar, Porto Alegre/RS)  
(51) 3288-1724 • [ariella-soares@pge.rs.gov.br](mailto:ariella-soares@pge.rs.gov.br)